



15

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública- Geral do Estado

EDITAL Nº 05 /2014

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse da DPGE em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 48/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, que estabelece que na aferição do merecimento será levado em conta o aprimoramento de sua cultura jurídica, através de frequência e aprovação em cursos de aperfeiçoamento mantidos ou reconhecidos pela Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, a todos os membros da carreira em efetivo exercício, a participação no **IV CURSO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS – RESPEITO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direitos Humanos e Instituto Interamericano de Direitos Humanos que acontecerá entre os dias 03 e 14 de agosto de 2015 no Hotel Blue Tree, na Cidade de Fortaleza.

Parágrafo Primeiro: Os Defensores Públicos inscritos no IV Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos a que se refere o caput estarão, automaticamente, dispensados de atuar em seus respectivos órgãos nas datas do evento diante do caráter de imersão do mesmo.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados em participar deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico escola.cursos@defensoria.ce.gov.br com o assunto **Inscrição IV Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos**.

Art. 3º Serão considerados inscritos os Defensores Públicos cujos e-mails sejam recebidos até às 12 horas do dia **27 de julho de 2015**.

Art. 4o. A Defensoria Pública Geral não se responsabiliza pela inscrição via e-mail não efetivada por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros

4

fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do pedido.

Art. 5º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público a partir do respectivo e-mail funcional, não sendo aceito, **sob nenhuma hipótese**, outra forma de requerimento.

Art. 6º No dia 28 de julho de 2015 será publicada, lista dos Defensores Públicos que terão a participação custeada pela Defensoria Pública, podendo a referida lista ser impugnada, fundamentadamente, até o dia 29 de julho pelos interessados, através do envio de e-mail ao endereço escola.cursos@defensoria.ce.gov.br com o assunto: Impugnação lista de inscrição.

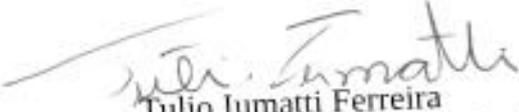
Art. 7º A participação a que se refere o art. 1º do presente edital obedecerá aos critérios e percentuais a que alude a **Resolução nº 26/2009** do CONSUP. Serão disponibilizadas inscrições, para **três (03)** Defensores Públicos, nos seguintes termos:

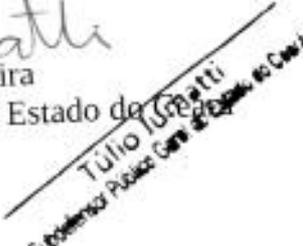
- a) 1/3 das inscrições será destinada aos Defensores Públicos em Exercício no 2º Grau de Jurisdição;
- b) 1/3 das inscrições será destinada aos Defensores Públicos em exercício na capital do Estado;
- c) 1/3 das inscrições será aos Defensores Públicos em exercício no interior do Estado.

Art. 8º Na hipótese de sobrar vaga(s) entre o grupo de Defensores Públicos com exercício no 2º Grau de Jurisdição, na capital ou no interior do Estado, esta(s) será(ão) redistribuída(s), para os Defensores Públicos do Interior do Estado, não havendo interessados as vagas serão redistribuídas para os Defensores Públicos da Capital e não havendo interessados ficará a critério da Defensoria Pública Geral do Estado dar destinação as vagas remanescentes.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, 21 de julho de 2015.


Túlio Iumatti Ferreira
Subdefensor Público - Geral do Estado do Ceará


Túlio Iumatti
Subdefensor Público Geral do Estado do Ceará